

Tipo de Documento:	<b>DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA</b>	Código: <b>POL.SAF.034</b>
Assunto:	<b>Política de Benefícios EAD</b>	Data Vigência: <b>09/07/2020</b> Rev.: <b>09</b>

## ÍNDICE

<b>1</b>	<b>OBJETIVOS.....</b>	<b>2</b>
<b>2</b>	<b>ABRANGÊNCIA.....</b>	<b>2</b>
<b>3</b>	<b>DEFINIÇÕES.....</b>	<b>2</b>
<b>4</b>	<b>DIRETRIZES.....</b>	<b>2</b>
<b>5</b>	<b>CONTROLE DE REVISÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>6</b>	<b>ANEXOS .....</b>	<b>10</b>

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Responsável		
<u>Elaboração</u> Ariane dos Santos Barroso Data: 02/04/2019	<u>Revisão</u> Ariane dos Santos Barroso Matheus Galvão Mateus dos Santos Sá Victória Kethlen Vieira Coelho Data: 09/07/2020	<u>Aprovação</u> Marcelo Adler Data: 09/07/2020

Tipo de Documento:	<b>DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA</b>	Código: <b>POL.SAF.034</b>
Assunto:	<b>Política de Benefícios EAD</b>	Data Vigência: <b>09/07/2020</b>

## 1 OBJETIVOS

Esta política tem por finalidade disciplinar, padronizar e estabelecer os procedimentos a serem adotados para concessão de benefícios aos alunos dos cursos de graduação à distância, exceto os cursos 100% online, da Universidade Tiradentes no segundo semestre de 2020.

## 2 ABRANGÊNCIA

- Unit EAD

## 3 DEFINIÇÕES

- **EAD** – Educação a Distância
- **DAAF** – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros

## 4 DIRETRIZES

### 4.1 ESPÉCIE DE BENEFÍCIOS

#### 4.1.1 Do Desconto por Antecipação de Pagamento

4.1.1.1 Os pagamentos efetuados até o dia 15 do mês de vencimento, com exceção da 1ª mensalidade do semestre 2020.2, terão 10% de desconto sobre o valor da parcela. Após esta data não será concedido este tipo de desconto e após o vencimento da mensalidade incidirão multa e juros;

4.1.1.2 Serão elegíveis ao desconto por antecipação os alunos veteranos da graduação à distância, ingressantes até 2017.2 e os alunos que reabriram matrícula em 2018.1, 2018.2, 2019.1 e 2019.2.

4.1.1.3 Os alunos que possuem bolsas concedidas pela Universidade Tiradentes, a exemplo da monitoria, estágio, iniciação científica entre outras, ou mesmo desconto em virtude do convênio empresa, terão direito ao desconto por antecipação de pagamento.

4.1.1.4 Não há abrangência para os cursos 100% online, exceto os cursos de complementação pedagógica descritos no item 4.3.6;

#### 4.1.2 Do Desconto por Antecipação do Semestre

4.1.2.1 Para o caso de alunos que desejam antecipar o pagamento de todo o semestre no momento do pagamento da matrícula, será concedido o desconto de 5% sobre o valor

Tipo de Documento:	<b>DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA</b>	Código: <b>POL.SAF.034</b>
Assunto:	<b>Política de Benefícios EAD</b>	Data Vigência: <b>09/07/2020</b>

das mensalidades a vencer do segundo semestre de 2020, exceto a matrícula;

**4.1.2.2** Para os casos de antecipação de dois ou mais períodos, será concedido o desconto de 10% sobre o valor das mensalidades a vencer, exceto nas matrículas;

**4.1.2.3** Este desconto se acumula aos demais previstos neste regulamento e abrange todos os cursos ofertados pela graduação à distância, exceto os cursos 100% on line;

**4.1.2.4** Esse benefício não contempla os cursos 100% on line, exceto os cursos de complementação pedagógica descritos no item 4.3.6;

#### **4.1.3 Do Desconto Para Portador de Diploma**

**4.1.3.1** Os alunos egressos (formados) da graduação presencial, à distância e Pós-graduação (Lato e Stricto Sensu) do Grupo Tiradentes, ou mesmo alunos portadores de diploma de outras instituições de ensino superior, que ingressarem na graduação à distância da Universidade Tiradentes em 2020.2, pagarão R\$ 59,00 na primeira parcela do curso e terão direito ao desconto de 20% sobre todas as demais parcelas contratadas até a finalização do curso no tempo previsto para a integralização informada na respectiva matriz curricular dos cursos/modalidades, desde que estejam regularmente matriculados na graduação à distância e os pagamentos sejam efetuados até o vencimento da parcela;

**4.1.3.2** O aluno deixará de ser elegível ao benefício caso tranque, cancele ou abandone o curso.

**4.1.3.3** Não há abrangência para os cursos 100% online, exceto os cursos de complementação pedagógica descritos no item 4.3.6;

#### **4.1.4 Do Desconto Para Graduação Simultânea**

**4.1.4.1** Os alunos que fazem duas ou mais graduações à distância simultâneas terão direito ao desconto de 40% nas parcelas, incluindo a matrícula, sobre a graduação cuja mensalidade apresentar o menor valor, enquanto perdurar a condição de simultaneidade e desde que os pagamentos sejam efetuados até o vencimento da parcela.

**4.1.4.2** Não há abrangência para os cursos 100% online, exceto os cursos de complementação pedagógica descritos no item 4.3.6;

Tipo de Documento:	<b>DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA</b>	Código: <b>POL.SAF.034</b>
Assunto:	<b>Política de Benefícios EAD</b>	Data Vigência: <b>09/07/2020</b>

#### **4.1.5 Do Desconto Convênio-Empresa**

- 4.1.5.1** Nos convênios firmados com as empresas poderão ser concedidos descontos de até 15% para os funcionários e 10% para cônjuges dos respectivos funcionários que sejam alunos da graduação à distância;
- 4.1.5.2** Destaca-se que o desconto não se aplica a matrícula, sendo concedido somente a partir da segunda mensalidade e condicionado a abertura de processo no magister pelo aluno e pontualidade dos pagamentos.
- 4.1.5.3** Não há abrangência para os cursos 100% online, exceto os cursos de complementação pedagógica descritos no item 4.3.6;
- 4.1.5.4** As regras específicas deverão ser observadas no termo de cada convênio, assim como sua duração.

#### **4.1.6 Do Desconto Para Reabertura de Matrícula**

- 4.1.6.1** Os alunos da graduação a distância que estiverem em situação de trancamento ou abandono poderão reabrir a matrícula pagando R\$ 59,00 na primeira mensalidade de 2020.2 e terão 20% de desconto nas demais mensalidades do mesmo semestre;
- 4.1.6.2** Este benefício é aplicável em única vez durante o curso. Ou seja, caso o aluno reabra a matrícula por mais de uma vez, o benefício será aplicado apenas no primeiro processo de reabertura;
- 4.1.6.3** O aluno que estiver inadimplente poderá pleitear parcelamento do seu débito, conforme condições de negociação vigente, de forma que, sendo aprovado o parcelamento, poderá beneficiar-se do desconto citado neste item. Aqui inclui-se também os casos negociados e quitados junto à empresa parceira de negociação.
- 4.1.6.4** Este desconto não é cumulativo a outros descontos ofertados pela Instituição;
- 4.1.6.5** Após o primeiro semestre, o aluno será elegível ao desconto de antecipação citado no item 4.1.1.
- 4.1.6.6** Não há abrangência para os cursos 100% online, exceto os cursos de complementação pedagógica descritos no item 4.3.6;

#### **4.1.7 Do Desconto Para Calouro - Ingresso via Vestibular da Unit**

- 4.1.7.1** Os alunos calouros da graduação à distância, que ingressarem no semestre 2020.2, pagarão o valor de R\$ 59,00 na matrícula e receberão o desconto de até 25% nas

Tipo de Documento:	<b>DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA</b>	Código: <b>POL.SAF.034</b>
Assunto:	<b>Política de Benefícios EAD</b>	Data Vigência: <b>09/07/2020</b>

demais mensalidades do curso, no tempo previsto para a integralização informada na respectiva matriz curricular dos cursos/modalidades;

**4.1.7.2** O benefício está condicionado à primeira forma de ingresso do aluno e a pontualidade dos pagamentos;

**4.1.7.3** Caso o aluno tranque, cancele ou abandone o curso o benefício será cancelado;

**4.1.7.4** Este benefício não é cumulativo a outras formas de desconto;

**4.1.7.5** Este benefício abrange o curso de Educação Física apenas para ingressantes a partir de 2020.1. O desconto inclui também os outros cursos híbridos, a exemplo de Nutrição, Engenharia de produção, Engenharia Civil, Estética e Cosmética, Engenharia de Software e Design de Interiores.

**4.1.7.6** Não há abrangência para os cursos 100% online, exceto os cursos de complementação pedagógica descritos no item 4.3.6;

#### **4.1.8 Do Desconto Para Calouro – Ingresso via Enem 2020.2**

**4.1.8.1** Os alunos calouros da graduação à distância que ingressarem no semestre 2020.2 através do processo seletivo ENEM, pagarão na matrícula o valor de R\$ 59,00 e serão contemplados com o desconto de 25% nas demais mensalidades do curso, no tempo previsto para a integralização informada na respectiva matriz curricular dos cursos/modalidades.

**4.1.8.2** O benefício está condicionado à primeira forma de ingresso do aluno e a pontualidade nos pagamentos.

**4.1.8.3** Caso o aluno tranque, cancele ou abandone o curso, o benefício será interrompido;

**4.1.8.4** Este benefício não é cumulativo a outras formas de desconto;

**4.1.8.5** Este benefício abrange o curso de Educação Física apenas para ingressantes a partir de 2020.1. O desconto inclui também os outros cursos híbridos, a exemplo de Nutrição, Engenharia de produção, Engenharia civil, Estética e Cosmética, Engenharia de Software e Design de Interiores.

**4.1.8.6** Não há abrangência para os cursos 100% online, exceto os cursos de complementação pedagógica descritos no item 4.3.6;

#### **4.1.9 Campanha Indique um Amigo**

**4.1.9.1** Trata-se de uma campanha de incentivo aos alunos para indicar possíveis

Tipo de Documento:	<b>DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA</b>	Código: <b>POL.SAF.034</b>
Assunto:	<b>Política de Benefícios EAD</b>	Data Vigência: <b>09/07/2020</b>

ingressantes aos cursos ofertados no processo seletivo 2020.2. Para maiores informações, favor acessar regulamento próprio da campanha.

#### **4.1.10 Campanha de Transferência Externa**

**4.1.10.1** Este benefício visa incentivar alunos de outras instituições de ensino a optarem pela Universidade Tiradentes no segundo semestre de 2020. Para maiores informações, favor acessar regulamento próprio da campanha.

### **4.2 CONTRATAÇÃO COM REGIME DE PROPORCIONALIDADE**

**4.2.1** Os alunos que preencherem os requisitos para a modalidade de contratação Proporcional devem expressar a solicitação do regime excepcional via processo de ajuste de parcelas no Magister, com alocação obrigatória mínima de 60% do número de créditos de sua periodização prevista na matriz curricular do seu curso.

**4.2.1.1** A contratação proporcional será aplicada integralmente a partir do mês subsequente ao requerimento realizado pelo aluno.

**4.2.1.2** Este regime tem caráter temporário e excepcional com validade apenas para o segundo semestre de 2020.

**4.2.1.3** Os requerimentos para contratação da proporcionalidade devem ser realizados até o último dia útil anterior à primeira aula disponibilizada para o aluno, conforme calendário acadêmico.

#### **4.2.2 Forma de Concessão do Desconto da Proporcionalidade**

**4.2.2.1** Casos de processos abertos sem a alocação mínima exigida (60% dos créditos, disponibilizados na matriz curricular do referido período), serão indeferidos.

**4.2.2.2** Os descontos da política de benefícios são cumulativos à contratação proporcional e incidem sobre a mensalidade após aplicação da proporcionalidade.

**4.2.2.3** O regime de proporcionalidade não é cumulativo aos contratantes dos financiamentos privados, como Pravaler, FIEF e CredIES/Fundacred.

**4.2.2.4** Os descontos não são retroativos sendo a concessão válida a partir do mês subsequente à solicitação.

**4.2.2.5** Aplicável a todos os cursos da graduação presencial.

Tipo de Documento:	<b>DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA</b>	Código: <b>POL.SAF.034</b>
Assunto:	<b>Política de Benefícios EAD</b>	Data Vigência: <b>09/07/2020</b>

### **4.3 FORMAS DE CONCESSÃO DE DESCONTOS**

- 4.3.1** Os descontos referentes à antecipação de pagamento, graduação simultânea e para alunos evadidos serão concedidos automaticamente pelo sistema Magister;
- 4.3.2** A concessão dos descontos convênio empresa depende da abertura de processo, no DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros, com apresentação de documentos que comprovem a relação do aluno com a empresa conveniada.
- 4.3.2.1** É responsabilidade do aluno abrir o processo interno e apresentar semestralmente a documentação comprobatória para garantir a manutenção do desconto;
- 4.3.2.2** Os descontos não serão retroativos e valerão a partir do deferimento do processo.
- 4.3.3** Os descontos referentes a portadores de diploma e transferência externa dependem da abertura de processo no sistema Magister e só serão concedidos após o deferimento.

### **4.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 4.4.1** Os descontos tratados nesta política somente serão aplicados se o aluno estiver adimplente com todas as suas mensalidades anteriores;
- 4.4.2** Também terão direito aos descontos especificados nesta política os alunos que possuam bolsas concedidas pelo Grupo Tiradentes, a exemplo das bolsas de monitoria, estágio, dança, iniciação científica, entre outras, salvo quando houver expressa disposição em contrário;
- 4.4.2.1** Nas hipóteses que não se permite o acúmulo, caso o aluno opte pelo desconto em detrimento da bolsa, deverá solicitar previamente a concessão do desconto e a desistência da bolsa. Os descontos definidos nesta política não são cumulativos entre si, inexistindo a possibilidade de acúmulo de benefícios/desconto, com exceção do desconto por antecipação que se acumula com o desconto de convênio empresa e renovação de matrícula;

Tipo de Documento:		
<b>DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA</b>		Código: <b>POL.SAF.034</b>
Assunto:	Data Vigência: <b>09/07/2020</b>	Rev.: <b>09</b>

- 4.4.3** A partir de 2019.2 os descontos definidos nesta política não são cumulativos aos financiamentos e programas de bolsas privados, como: PRAVALER, CREDIES/FUNDACRED e Quero Bolsa, com exceção do desconto por antecipação de pagamento (item 4.1.1 e 4.1.2);
- 4.4.4** Os cursos de complementação pedagógica: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Complementação em Educação Física, Pedagogia (Formação Pedagógica) e Pedagogia (Segunda Licenciatura em Pedagogia) na modalidade online, acompanham as regras estabelecidas por esta Política de Benefícios para os cursos semipresenciais;
- 4.4.5** Esta versão do regulamento de Política de benefícios da UNIT SE anula versões anteriores, exceto para os descontos regulamentados nas Campanhas anteriores que previam o benefício até o término do curso.
- 4.4.6** Os benefícios tratados nesta política serão válidos para pagamentos realizados até a data de vencimento.
- 4.4.7** A UNIT não se responsabiliza por qualquer perda, dano ou prejuízo de qualquer natureza que o discente possa vir a sofrer se este não atender integralmente a este regulamento.
- 4.4.8** Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Financeira do Grupo Tiradentes.

Tipo de Documento:	<b>DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA</b>	Código: <b>POL.SAF.034</b>
Assunto:	<b>Política de Benefícios EAD</b>	Data Vigência: <b>09/07/2020</b>

## 5 CONTROLE DE REVISÃO

Data	Nº de Revisão	Descrição dos Itens Revisados
02/04/2019	00	Edição inicial
24/06/2019	01	Alteração de algumas diretrizes do item 4
07/08/2019	02	Alteração de algumas diretrizes do item 4
15/10/2019	03	Alteração de algumas diretrizes do item 4
28/10/2019	04	Alteração de algumas diretrizes do item 4
31/01/2020	05	Inclusão das diretrizes que tratam da inclusão dos benefícios para Os cursos de complementação pedagógica: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Complementação em Educação Física, Pedagogia (Formação Pedagógica) e Pedagogia (Segunda Licenciatura em Pedagogia) na modalidade online, acompanham as regras estabelecidas por esta Política de Benefícios para os cursos semipresenciais.
30/04/2020	06	Alteração nas diretrizes desta política considerando o novo semestre letivo 2020.2.
26/06/2020	07	Inclusão das diretrizes que tratam da proporcionalidade.
29/06/2020	08	Ajuste nas diretrizes que tratam da proporcionalidade.
09/07/2020	09	Os requerimentos para contratação da proporcionalidade devem ser realizados até o último dia útil anterior à primeira aula disponibilizada para o aluno, conforme calendário acadêmico

COPIA NÃO CONTRATADA

Tipo de Documento:	Código:	
<b>DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA</b>		<b>POL.SAF.034</b>
Assunto:	Data Vigência: <b>09/07/2020</b>	Rev.: <b>09</b>

## 6 ANEXOS

**NA** – Não se Aplica

CÓPIA NÃO CONTROLADA